Universidade de São Paulo
Instituto de Ciências Biomédicas da USP
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 03/2026 – ICB/USP

PROCESSO SEI Nº 154.00002001/2026-09. O Instituto de Ciências Biomédicas torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº: 03/2026 – ICB/USP**, do tipo menor preço, cujo objeto é **fornecimento de AÇÚCAR, ADOÇANTE E FILTRO DE PAPEL**, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos, cuja data para início do prazo de Recebimento das Propostas Eletrônicas será **o dia 12/03/2026 a partir das 09h00**, estando a sessão de disputa agendada para **o dia 25/03/2026, às 09h00**, sendo o acesso à sessão por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado **"Portal de Compras do Governo Federal"** através do sítio **www.gov.br/compras**. O Edital na íntegra se encontrará disponível a partir do **dia 11/03/2026**, além da página do **Gov.br**, citada anteriormente, nos seguintes endereços: **www.icb.usp.br/licitacao** e **www.doe.sp.gov.br**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026 (P.A. 13139/2025)

Objeto resumido: O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO NO COMBATE A PRAGAS URBANAS, ENGLOBANDO: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS**, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificado no edital e seus anexos.
Condições e local para a retirada do edital: trazer 2 (duas) resmas de papel A4 e o carimbo da empresa, junto à SELIC, nas dependências da P. M. I., com sede na Rua General Bocaiúva, nº 636, Centro - Itaguaí - RJ, de segunda a sexta de 10 às 16 horas ou no site da Prefeitura (**http://www.itaguai.rj.gov.br**).
Data e hora da realização: dia 26 de março de 2026, às 10:00 horas.
Local: A sessão pública realizar-se-á no endereço eletrônico **https://licitacao comprasbr.com.br**
(a) Bruno Barbosa de Souza – Secretário Municipal de Licitações e Contratos (Interno) /Autoridade Competente.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026 (P.A. 2079/2026)

Objeto resumido: O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BARRACAS DE FEIRA EM ESTRUTURA DE MADEIRA**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, na forma estabelecida conforme especificado no Edital e seus anexos.
Condições e local para a retirada do edital: trazer 2 (duas) resmas de papel A4 e o carimbo da empresa, junto à SELIC, nas dependências da P. M. I., com sede na Rua General Bocaiúva, nº 636, Centro - Itaguaí - RJ, de segunda a sexta de 10 às 16 horas ou no site da Prefeitura (**http://www.itaguai.rj.gov.br**).
Data e hora da realização: dia 26 de março de 2026, às 10:00 horas.
Local: A sessão pública realizar-se-á no endereço eletrônico **https://licitacao comprasbr.com.br**
(a) Bruno Barbosa de Souza – Secretário Municipal de Licitações e Contratos (Interno) /Autoridade Competente.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 (P.A. 1193/2026)

Objeto resumido: O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO PARCELADO E CONTÍNUO DE ÁGUA MINERAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, conforme especificado no edital e seus anexos.
Condições e local para a retirada do edital: trazer 2 (duas) resmas de papel A4 e o carimbo da empresa, junto à SELIC, nas dependências da P. M. I., com sede na Rua General Bocaiúva, nº 636, Centro - Itaguaí - RJ, de segunda a sexta de 10 às 16 horas ou no site da Prefeitura (**http://www.itaguai.rj.gov.br**).
Data e hora da realização: dia 26 de março de 2026, às 10:00 horas.
Local: A sessão pública realizar-se-á no endereço eletrônico **https://licitacao comprasbr.com.br**
(a) Bruno Barbosa de Souza – Secretário Municipal de Licitações e Contratos (Interno) /Autoridade Competente.

ERRATA DO EXTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026 (P.A. 13990/2025)

Objeto resumido: O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO PARCELADO E CONTÍNUO PARA AQUISIÇÃO DE ROUPARIA HOSPITALAR para atender as necessidades do Hospital Municipal São Francisco Xavier – HMS-FX, Maternidade, Atenção Básica e Atenção Psicossocial, na forma estabelecida neste Edital e seus anexos**
Onde se lê:
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026 (P.A. 11198/2025)
Leia-se:
PREGÃO ELETRÔNICOPARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026 (P.A. 13990/2025)
Publicação: Jornal Valor, E3, de 7, 8 e 9/03/2026.
(a) Bruno Barbosa de Souza – Secretário Municipal de Licitações e Contratos(Interno) /Autoridade Competente.

Americanas S.A. - Em Recuperação Judicial

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 00.776.574/0006-60 - NIRE 3330029074-5

Extrato da Ata da Reunião do Conselho de Administração da Americanas S.A. - Em Recuperação Judicial ("Companhia"), realizada em 29 de janeiro de 2026. Na qualidade de Secretário da Reunião de Conselho de Administração da Companhia realizada em 29 de janeiro de 2026, às 09h, de forma presencial, na sede social da Companhia, e por videoconferência, conforme autorizado pelo Estatuto Social da Companhia, CERTIFICO que as deliberações referentes aos itens (i), (iii) e (viii) da ordem do dia, devidamente consignadas na ata da referida reunião e que consistem nas únicas deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 142, da Lei 6.404/76, possuem a redação transcrita abaixo. **1. Data, Hora e Local:** Realizada em 29 de janeiro de 2026, às 09h, de forma presencial, na sede social da Companhia, e por videoconferência, conforme autorizado pelo Estatuto Social da Companhia. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação em face da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, a saber: Eduardo Saggioro Garcia (Presidente do Conselho de Administração), Cláudio Moniz Barreto Garcia (Conselheiro), Luiz Fernando Ziegler De Saint Edmond (Conselheiro), Yuiti Matsuo Lopes (Conselheiro), Maria Rita Megre de Sousa Coutinho (Conselheira Independente), Paula Magalhães Cardoso Neves (Conselheira Independente) e Vanessa Claro Lopes (Conselheira Independente). Participaram, ainda, os Srs. Fernando Dias Soares (Diretor Presidente) e Sebastien Durchon (Diretor Financeiro e de Relações com Investidores), diretores estatutários da Companhia; os Srs. Flávio Lopes (Vice-presidente de Gente e Gestão), Fábio Fernandes Medeiros (Vice-presidente Jurídico e de Compliance), Luiz Tavares (Vice-Presidente de Operações), Marcelo Augusto Machado Arantes (Vice-presidente de *Supply Chain*), Osmair Luminatti (Vice Presidente Comercial) e Tiago Abate (Vice Presidente de *Consumer&Growth*) e a Sra. Sabrina Juhász (Gerente de Governança Corporativa). **3. Composição da Mesa:** Presidente: Eduardo Saggioro Garcia; Secretário: Fábio Fernandes Medeiros. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre as seguintes matérias: **Certifico que a matéria objeto do item (i) da Ordem do Dia, tal como transcrita e consignada na ata da reunião, tem a seguinte redação:** "(i) Verificação do exercício de bônus de subscrição, emitidos no âmbito do aumento de capital da Companhia aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 21 de maio de 2024 e homologado parcialmente pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 25 de julho de 2024 ("Bônus de Subscrição"), com a consequente emissão de novas ações ordinárias, bem como o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado;" **Certifico que a matéria objeto do item (iii) da Ordem do Dia, tal como transcrita e consignada na ata da reunião, tem a seguinte redação:** "(iii) Autorização para a Diretoria e procuradores da Companhia regularmente nomeados e com poderes para tal procedam à constituição de alienação fiduciária da totalidade das ações de emissão da HNT Comércio de Hortifrutigranjeiros S.A. em favor dos Debenturistas, podendo praticar todos os atos que venham a ser necessários para a regular formalização de tal garantia;" e **Certifico que a matéria objeto do item (viii) da Ordem do Dia, tal como transcrita e consignada na ata da reunião, tem a seguinte redação:** "(viii) Autorização para a Diretoria da Companhia a tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários com relação à implementação dos itens acima, ratificando todos os atos já praticados." **5. Deliberações: Certifico que, quanto à matéria objeto do item (i) da Ordem do Dia, a deliberação do Conselho de Administração, tal como consignada na ata da reunião, restou redigida nos seguintes termos:** "(i) A reunião teve início com a condução do Presidente do Conselho de Administração da Companhia agradecendo a presença de todos e destacando que a reunião não estava sendo gravada. Em seguida, no que se refere ao item (i) da ordem do dia, considerando o recebimento de notificação de exercício de 1 (um) bônus de subscrição, emitido no âmbito do aumento de capital da Companhia aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 21 de maio de 2024 e homologado parcialmente pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 25 de julho de 2024 ("Bônus de Subscrição"), referente às janelas de exercício encerradas em 26.12.2025, 12.01.2026 e 27.01.2026, enviada por seu respectivo titular, e do pagamento do preço de exercício correspondente, foi verificada a emissão de 1 (uma) nova ação ordinária, escritural, nominativa e sem valor nominal, totalmente subscrita e integralizada na presente data. Cada 1 Bônus de Subscrição exercido corresponde à emissão de 1 ação ordinária, com a consequente homologação do aumento de capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, no montante total de R$ 0,01 (um centavo de real), passando, em decorrência da deliberação acima, o capital social da Companhia a ser de R$ 39.918.282.257,31 (trinta e nove bilhões, novecentos e dezoito milhões, duzentos e oitenta e dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e um centavos), representado por 200.244.999 (duzentos milhões, duzentas e quarenta e quatro mil novecentas e noventa e nove) ações ordinárias, todas escriturais nominativas e sem valor nominal. Restou consignado, ainda, que o artigo 5º do Estatuto Social deverá ser oportunamente alterado para refletir o exercício dos Bônus de Subscrição em questão." **Certifico que, quanto à matéria objeto do item (iii) da Ordem do Dia, a deliberação do Conselho de Administração, tal como consignada na ata da reunião, restou redigida nos seguintes termos:** "(iii) Em complemento à operação de *carve-out* aprovada na reunião do Conselho de Administração realizada em 12.08.2025, e em atendimento às obrigações constantes do Instrumento Particular de Escritura da 22ª Emissão de Debêntures Simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, a ser convolada em da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em três séries, para distribuição pública, sob o rito de registro automático de distribuição, da Americanas S.A. – Em Recuperação Judicial ("Americanas"), celebrada em 16 de setembro de 2024 com a Vórtx DTVM S.A. como Agente Fiduciário, representando a comunhão de Debenturistas, tendo a ST Importações Ltda. – Em Recuperação Judicial, como de Garantidora, os membros do Conselho de Administração autorizaram, por unanimidade, a Diretoria e procuradores da Companhia regularmente nomeados e com poderes para tal procedam à constituição de alienação fiduciária da totalidade das ações de emissão da HNT Comércio de Hortifrutigranjeiros S.A. em favor dos Debenturistas, podendo praticar todos os atos que venham a ser necessários para a regular formalização de tal garantia, conforme previsto no Plano de Recuperação Judicial da Companhia." e **Certifico que, quanto à matéria objeto do item (viii) da Ordem do Dia, a deliberação do Conselho de Administração, tal como consignada na ata da reunião, restou redigida nos seguintes termos:** "(viii) O Conselho de Administração, por unanimidade, autorizou a Diretoria da Companhia a tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários com relação à implementação dos itens acima aprovados, bem como ratificou todos os atos já praticados." **6. Encerramento:** O Conselho de Administração autorizou a publicação da presente ata, com a emissão de certidão contendo apenas os itens destinados a produzir efeitos perante terceiros, nos termos do art. 142, §1º, da Lei 6.404/76. Nada mais havendo a tratar e ninguém fazendo uso da palavra, foram os trabalhos encerrados, lavrando-se a presente ata que, lida e achada conforme, é assinada pelos membros da Mesa e pelos Conselheiros presentes. Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 2026. **Fábio Fernandes Medeiros** - Secretário. JUCERJA nº 7637274 em 09/03/2026.

JUÍZO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EDITAL DE ALIENAÇÃO JUDICIAL DE UNIDADE PRODUTIVA ISOLADA POR MEIO DE PROPOSTAS FECHADAS

Edital de alienação judicial da Unidade Produtiva Isolada ("**UPI**"), por meio de processo competitivo mediante a apresentação de propostas fechadas, com fundamento no inciso V do artigo 142 da Lei nº 11.101/2005 ("**Edital**"), extraído dos autos do processo autuado sob o nº 0090940-03.2023.8.19.0001 (migrado do processo nº 0809863-36.2023.8.19.0001 – Pje) ("**Recuperação Judicial**"), em trâmite perante esse Juízo ("**Juízo da Recuperação**"), correspondente à Recuperação Judicial das sociedades OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL ("**Oi**"), PORTUGAL TELECOM INTERNATIONAL FINANCE B.V. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL ("**PTIF**") e OI BRASIL HOLDINGS COÖPERATIEF U.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL ("**Oi Coop**"), doravante coletivamente denominadas de "**Recuperandas**" ou "**Grupo Oi**", na forma abaixo:

A EXMA. SRA. DRA. SIMONE GASTESI CHEVRAND, Juíza de Direito da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, FAZ SABER a quem o presente Edital vir ou dele conhecimento tiver e interessar possa, que, em razão da decisão de fls. 61.100/61.135, publicada no Diário de Justiça Eletrônico do Estado do Rio de Janeiro de 29 de maio de 2024, que homologou a decisão da Assembleia Geral de Credores ("**AGC**"), realizada em 18 e 19 de abril de 2024, a qual aprovou o Plano de Recuperação Judicial do Grupo Oi submetido à votação na referida AGC ("**Plano de Recuperação Judicial**"), juntado com os seus anexos às fls. 56.787/58.633 dos autos da Recuperação Judicial, da decisão de fls. 132.251 (item XIV), que autorizou a alienação judicial objeto deste Edital, da decisão proferida nos Agravos de Instrumento nº 0096877-26.2025.8.19.0000 e 0096871-19.2025.8.19.0000 que determinou a alienação ordenada dos ativos do Grupo Oi, bem como nos termos e para os fins previstos no Plano de Recuperação Judicial; será realizada alienação judicial da UPI Serviços Telefônicos, abaixo descrita, por meio de processo competitivo entre os potenciais interessados, na modalidade de propostas fechadas, nos termos dos artigos 60, 66, §3º, 66-A, 141 e 142, inciso V, todos da Lei nº 11.101/2005, sem que o respectivo adquirente suceda às Recuperandas em quaisquer obrigações de quaisquer naturezas, inclusive às de natureza fiscal, tributárias e não tributárias, ambiental, regulatória, administrativa, cível, comercial, trabalhista, consumerista, penal, anticorrupção, previdenciária, nos termos dos artigos 60, parágrafo único, 141, inciso II e §2º e 142 da Lei nº 11.101/2005 e do artigo 133, parágrafo primeiro, inciso II da Lei nº 5.172/1966 ("**Procedimento Competitivo**").

Dessa forma, serve o presente Edital para promover e estabelecer as condições para o Procedimento Competitivo, ficando todos os interessados cientificados de que poderão, após devidamente qualificados nos termos deste Edital e do Plano de Recuperação Judicial, apresentar propostas fechadas para aquisição da UPI Serviços Telefônicos. Os termos utilizados neste Edital e aqui não definidos terão a definição que lhes foi atribuída no Plano de Recuperação Judicial.

1. Objeto. O objeto do Procedimento Competitivo é a alienação da UPI Serviços Telefônicos, composta por 100% (cem por cento) das ações de emissão da SPE Serviços Telefônicos, livres e desembaraçadas de quaisquer Ônus, para cujo capital social a Oi contribuirá ou transferirá, por meio de operações societárias ou contratuais, a totalidade dos ativos, tangíveis e intangíveis, bens, patrimônio, contratos, direitos, obrigações, licenças, prerrogativas e pretensões substancialmente descritos no item 1.2 relativos a (a) prestação de serviços telefônicos fixos comutados (STFC), (b) obrigação de continuidade de prestação de serviços de voz fixa por meio de acessos coletivos e individuais nas 7.400 (sete mil e quatrocentas) localidades onde a Oi é *Carrier of Last Resort* ("**COLR**") até dezembro de 2028, conforme Termo de Autocomposição firmado com a ANATEL, (c) prestação de serviços de tridígito (números únicos de utilidade pública), (d) interconexões, (e) infraestrutura das torres (mastros, postes, cavaletes, bases, cabeamento e ativos correlatos) utilizada para a prestação desses serviços e que seja de propriedade da Oi; e (f) prestação de serviços e manutenção de telefones de uso público ("**Operação Serviços Telefônicos**" e "**UPI Serviços Telefônicos**", respectivamente).

1.1. O adquirente será integralmente responsável por todos os custos e encargos relacionados à Operação Serviços Telefônicos, incluindo, sem limitação, eventuais custos operacionais ou quaisquer outras despesas vinculadas aos contratos de trabalho ou de manutenções inseridas no contexto da Operação Serviços Telefônicos. Os contratos atrelados à Operação Serviços Telefônicos serão cedidos ao adquirente, observadas as disposições do artigo 141, §2º da Lei nº 11.101/2005.

1.2. O acervo da UPI Serviços Telefônicos compreende todos os seguintes ativos e obrigações ("**Acervo Serviços Telefônicos**"):

(a) Base de clientes da Operação Serviços Telefônicos, de diversos setores e naturezas. Tal base de Clientes será atualizada e comporá a UPI Serviços Telefônicos conforme atualizada para todos os fins;

(b) Equipamentos da rede de voz da Operação de Serviços Telefônicos, de propriedade da Oi, juntamente com qualquer equipamento ou material acessórios, inclusive qualquer estoque dos referidos equipamentos, em qualquer caso, conforme existentes na Data de Fechamento UPI Serviços Telefônicos;

(c) Sistemas e plataformas utilizados exclusivamente para a operação da UPI Serviços Telefônicos ("**Sistemas e Plataformas**"). Os sistemas e plataformas utilizados pela operação da UPI Serviços Telefônicos e por outros negócios da Oi (i) serão segregados ou aportados, caso seja possível, para a SPE Serviços Telefônicos; e/ou (ii) utilizados pela SPE Serviços Telefônicos por meio de contratos de prestação de serviços de transição, inclusive por meio de terceirização a operadores e/ou prestadores de serviços e/ou qualquer outra sociedade controlada pela Oi, caso aplicável.;

(d) Cessão da posição contratual da Oi no âmbito de contratos com fornecedores necessários para a condução da operação da SPE Serviços Telefônicos ("**Contratos com Fornecedores**") ou novos Contratos com Fornecedores necessários para a condução da operação da SPE Serviços Telefônicos.;

(e) Itens de infraestrutura de telecomunicações da operação fixa (torres) de propriedade da Oi, incluindo, mas não se limitando a mastros, postes, cavaletes, bases, cabeamento e ativos correlatos;

(f) Direito de uso dos imóveis da Oi (ou de outras empresas do grupo Oi) utilizados para fins administrativos e operacionais pela SPE Serviços Telefônicos a serem indicados no Contrato de Compra e Venda da SPE Serviços Telefônicos, que, a critério da Oi, poderá ser acordado por meio de um contrato de aluguel de espaço ou outro instrumento similar, conforme aplicável; e

(g) Os contratos de trabalho (existentes ou novos) com funcionários indicados no Contrato de Compra e Venda da SPE Serviços Telefônicos, observados os termos do artigo 141, §2º da Lei nº 11.101/2005.

1.3. Exceto se especificamente listado no Contrato de Compra e Venda da SPE Serviços Telefônicos, todos os demais ativos, direitos, obrigações e passivos que não componham o Acervo Serviços Telefônicos não integrarão a UPI Serviços Telefônicos e não farão parte do Procedimento Competitivo, continuando na propriedade e obrigação do Grupo Oi.

1.4. A UPI Serviços Telefônicos será alienada livre e desembaraçada de qualquer Ônus e o respectivo adquirente não sucederá as Recuperandas em quaisquer dívidas, contingências e obrigações de quaisquer naturezas, inclusive em relação às obrigações de natureza fiscal, tributárias e não tributárias, ambiental, regulatória, administrativa, cível, comercial, trabalhista, consumerista, penal, anticorrupção, previdenciária nos termos dos artigos 60, parágrafo único, 66, §3º, 141, inciso II e §2º e 142 da Lei nº 11.101/2005 e do artigo 133, §1º, inciso II da Lei nº 5.172/1966.

2. Preço Mínimo de Aquisição da UPI Serviços Telefônicos. Os interessados em participar do Procedimento Competitivo de alienação da UPI Serviços Telefônicos deverão considerar em suas respectivas propostas o preço mínimo de R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais) a ser pago em dinheiro, à vista, na data de fechamento da operação ("**Preço Mínimo**").

3. Condições Mínimas para participação no Procedimento Competitivo. Serão admitidas a participar do Procedimento Competitivo de alienação da UPI Serviços Telefônicos as pessoas jurídicas regularmente constituídas que atendam às Condições Mínimas, conforme o disposto no Plano de Recuperação Judicial e neste Edital.

3.1. Condições Mínimas. Os interessados em participar do Procedimento Competitivo de alienação da UPI Serviços Telefônicos deverão manifestar seu interesse no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da publicação deste Edital, por meio de apresentação de notificação de qualificação ao Grupo Oi, a ser encaminhada por e-mail para Bruno Rezende (brunorezende@psvar.com.br), Fabio Wagner (fabio.wagner@oi.net.br) e André Paradizi (andre.paradizi@oi.net.br), com cópia para a Administração Judicial (credoroi@wald.com.br) e para a Gestão Judicial (gestao.oi@psvar.com.br) ("**Qualificação**").

3.1.1. A notificação de Qualificação deverá, além de informar o interesse na participação no Procedimento Competitivo, reunir, no mínimo, os seguintes documentos e condições, sob pena de o respectivo interessado ter sua notificação de Qualificação desconsiderada ("**Condições Mínimas**"):

(i) apresentar comprovantes de existência e regularidade, devidamente emitidos pelos órgãos responsáveis pelo registro de constituição do interessado;

(ii) apresentar cópia do respectivo contrato social ou estatuto social ou qualquer outro documento de constituição, bem como de outorga de poderes aos seus representantes. Caso seja um fundo de investimento, o interessado deverá apresentar cópia do regulamento do fundo e do estatuto social ou contrato social do administrador do fundo;

(iii) apresentar comprovação de disponibilidade de recursos ou meios suficientes para fazer frente ao pagamento do preço;

(iv) apresentar comprovação de que:

(a) detêm autorização de STFC;

(b) possui registro válido como prestadora de telecomunicações junto à Anatel;

(c) possui capacidade técnica para operar o serviço e a central de atendimento;

(d) possui capacidade de operação com capilaridade nos municípios com população inferior a 100 mil habitantes, especialmente naqueles que compõe as obrigações de COLR;

(v) o interessado deverá, obrigatoriamente, concordar expressamente com termos e condições previstos no Plano de Recuperação Judicial e neste Edital, sem quaisquer ressalvas;

(vi) o interessado deverá, obrigatoriamente, declarar que tem ciência e que concorda integralmente com os termos e condições do Termo de Autocomposição celebrado, dentre outros, entre a Oi, a Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel e o Tribunal de Contas da União – TCU (disponível para consulta na Sala de Informações), comprometendo-se a cumprir integralmente todas as disposições nele previstas.; e

(vii) o compromisso irrevogável e irretratável de negociar e celebrar o Contrato de Compra e Venda UPI Serviços Telefônicos do **Anexo I**.

3.1.2. A Oi analisará se a Qualificação cumpre as Condições Mínimas em até 2 (dois) Dias Úteis do recebimento da notificação do interessado.

3.2. Acordo de Confidencialidade e Protocolo Antitruste. Confirmada a Qualificação pelas Recuperandas, o interessado deverá enviar à Oi, em até 2 (dois) Dias Úteis, (i) o Acordo de Confidencialidade e o Protocolo Antitruste que constituem respectivamente os **Anexos II e III** deste Edital devidamente assinados; (ii) os documentos que comprovem os poderes de representação do subscritor; e (iii) 2 (dois) nomes de seus representantes, com suas respectivas qualificações, aos quais será franqueado acesso às informações e documentos da Auditoria que serão disponibilizados a respeito da UPI Serviços Telefônicos (conforme definido no item 3.3 abaixo).

3.2.1. Recebidos os documentos mencionados no item 3.2 acima, a Oi confirmará que o interessado está habilitado para o Procedimento Competitivo, garantindo-lhe acesso à Sala de Informações em até 2 (dois) Dias Úteis ("**Habilitação**").

3.2.2. Os interessados que não assinarem o Acordo de Confidencialidade e/ou o Protocolo Antitruste e/ou não encaminharem os referidos documentos, juntamente com os documentos que comprovem os poderes de representação e/ou a lista de representantes, na forma e no prazo previsto no item 3.2 acima não estarão habilitados para realizar a Auditoria e as propostas eventualmente enviadas por tais interessados não serão consideradas para fins do Procedimento Competitivo de alienação da UPI Serviços Telefônicos.

3.2.3. Caso (i) o Acordo de Confidencialidade e/ou o Protocolo Antitruste tenham seus termos alterados; e/ou (ii) o envio do Acordo de Confidencialidade e/ou do Protocolo Antitruste não observe o quanto disposto no presente Edital, os respectivos interessados não estarão habilitados para realização da Auditoria e não terão acesso aos documentos e informações relativos à UPI Serviços Telefônicos, e as propostas eventualmente enviadas por tais interessados não serão consideradas para fins do Procedimento Competitivo de alienação da UPI Serviços Telefônicos.

3.2.4. Caso, por qualquer motivo previsto neste Edital, determinado interessado não tenha sua Habilitação confirmada, as 2 (duas) vias recebidas do Acordo de Confidencialidade e do Protocolo Antitruste e os documentos a elas anexados serão restituídos e o remetente não terá acesso à Sala de Informações.

3.3. Auditoria - Acesso às informações. Confirmada a Habilitação, a Oi dará ao interessado acesso aos documentos e informações organizados a respeito da UPI Serviços Telefônicos e disponibilizados na Sala de Informação ("**Auditoria**").

3.3.1. Os documentos e informações organizados pelo Grupo Oi serão disponibilizados de forma virtual em plataforma digital a ser informada oportunamente pelo Grupo Oi ("**Sala de Informação**") e ficarão disponíveis até a data da Audiência de Abertura das Propostas Fechadas.

3.4. Condições UPI Serviços Telefônicos. As propostas fechadas para a aquisição da UPI Serviços Telefônicos a serem apresentadas pelos interessados nos termos do item 3.5 abaixo deverão observar, além das Condições Mínimas previstas acima neste Edital, os seguintes requisitos ("**Condições UPI Serviços Telefônicos**"):

(i) o interessado deverá indicar expressamente que pretende adquirir a UPI Serviços Telefônicos;

(ii) a proposta econômico-financeira, descrevendo o valor oferecido para a compra da UPI Serviços Telefônicos observado o Preço Mínimo, o qual deverá ser pago à vista, em dinheiro, na Data de Fechamento UPI Serviços Telefônicos;

(iii) a expressa concordância com o formato e com o procedimento do Procedimento Competitivo de alienação da UPI Serviços Telefônicos estabelecidos neste Edital;

(iv) a não sujeição da efetividade da proposta e da consumação da aquisição da UPI Serviços Telefônicos a qualquer outra condição que não esteja prevista neste Edital, incluindo qualquer exigência de realização de diligência adicional;

(v) a declaração de ciência do proponente de que as Recuperandas poderão, a qualquer momento até a realização da Audiência de Abertura das Propostas Fechadas, exigir a apresentação de documentação adicional que comprove sua capacidade econômica, financeira e patrimonial; e/ou que tem capacidade de obtenção de recursos ou meios suficientes para fazer frente ao pagamento do montante proposto para aquisição da UPI Serviços Telefônicos, sob pena de a proposta enviada por tal interessado não ser considerada para fins do Procedimento Competitivo de alienação da UPI Serviços Telefônicos; e

(vi) a obrigação do proponente de se declarar expressamente vinculado e obrigado a observar todos os termos, condições e obrigações estabelecidos no Plano de Recuperação Judicial relativamente à venda da UPI Serviços Telefônicos, bem como as condições definidas neste Edital; e

(vii) a obrigação do proponente de declarar expressamente que tem ciência e que concorda integralmente com os termos e condições do Termo de Autocomposição celebrado, dentre outros, entre a Oi, a Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel e o Tribunal de Contas da União – TCU (disponível para consulta na Sala de Informações), comprometendo-se a cumprir integralmente todas as disposições nele previstas.

3.5. Apresentação de Propostas Fechadas. Os interessados que tenham recebido a confirmação sobre sua Habilitação ("**Interessados Qualificados**") deverão apresentar suas propostas fechadas para aquisição da UPI Serviços Telefônicos, devendo ser observadas as Condições Mínimas e as Condições UPI Serviços Telefônicos.

3.5.1. Os envelopes fechados deverão estar lacrados e identificados e ser entregues diretamente ao Juízo da Recuperação durante a Audiência de Abertura das Propostas Fechadas, que será, juntamente com a Administração Judicial, responsável por abri-los e conferir que preenchem as Condições Mínimas e as Condições UPI Serviços Telefônicos.

3.5.2. Contrato de Compra e Venda UPI Serviços Telefônicos. O envelope contendo a proposta fechada deverá conter como anexo indissociável a ela uma cópia marcada do Contrato de Compra e Venda da UPI Serviços Telefônicos cuja minuta-base constará da Sala de Informação na forma do **Anexo I**, evidenciando as alterações propostas pelo interessado. A disposição do interessado em aceitar os termos e condições constantes da minuta-base disponibilizada na Sala de Informação também poderá ser um fator na avaliação das propostas fechadas apresentadas, em caso de empate.

4. Audiência de Abertura das Propostas Fechadas. As propostas fechadas serão abertas em audiência presidida por esse MM. Juízo, com a presença do Promotor de Justiça, do Gestor Judicial, da Administração Judicial, das Recuperandas e demais interessados, na sala de audiências deste Juízo, localizada na sala 706 da Lâmina Central do Fórum da Capital, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, Rio de Janeiro/RJ, às **15:00 horas do dia 08 de abril de 2026** ("**Audiência de Abertura das Propostas Fechadas**"), de cuja realização os interessados que passarem pela Habilitação ficam desde já intimados.

5. Proposta Vencedora. Será considerado vencedor o proponente que oferecer a melhor proposta pela UPI Serviços Telefônicos, observado o Preço Mínimo previsto no item 2 deste Edital. O Juízo da Recuperação apurará e declarará durante a Audiência de Abertura das Propostas Fechadas ou na data da continuação da Audiência de Abertura das Propostas Fechadas, conforme o caso, a proposta selecionada e considerada vencedora, que deverá necessariamente observar os requisitos e condições previstos neste Edital e no Plano de Recuperação Judicial ("**Proposta Vencedora**")

5.1. A declaração da Proposta Vencedora pelo Juízo da Recuperação se dará na própria Audiência de Abertura das Propostas Fechadas.

6. Homologação da Proposta Vencedora. Na mesma Audiência de Abertura das Propostas Fechadas, o Juízo da Recuperação declarará a Proposta Vencedora, com base nos critérios estabelecidos nos itens 5 e 5.1 acima, e proferirá decisão de homologação da alienação da respectiva UPI Serviços Telefônicos, em benefício do Proponente Vencedor ("**Decisão Homologação**") na Audiência de Abertura das Propostas Fechadas. A Decisão Homologação conterá declaração expressa no sentido de que a UPI Serviços Telefônicos será transferida livre de sucessão, refletindo os termos do item 8 abaixo.

7. Pagamento do Preço e Transferência da UPI Serviços Telefônicos. O pagamento do preço de aquisição da UPI Serviços Telefônicos pelo Proponente Vencedor deverá ser realizado em dinheiro, à vista, em moeda corrente nacional, conforme os termos previstos na respectiva Proposta Vencedora, na Data de Fechamento UPI Serviços Telefônicos.

8. Ausência de Sucessão e Responsabilidade por Dívidas das Recuperandas**.** A UPI Serviços Telefônicos será alienada livre de qualquer Ônus e o adquirente não sucederá as Recuperandas em nenhuma dívida, contingência e obrigação de qualquer natureza, inclusive em relação às obrigações de natureza fiscal, tributárias e não tributárias, ambiental, regulatória, administrativa, cível, comercial, trabalhista, consumerista, penal, anticorrupção, previdenciária, nos termos dos artigos 60, parágrafo único, 66, §3º, 141, inciso II e §2º e 142 da Lei nº 11.101/2005 e do artigo 133, parágrafo primeiro, inciso II da Lei nº 5.172/1966.

9. Auto de Arrematação**.** Homologada a Proposta Vencedora e comprovado o pagamento do preço de aquisição da UPI Serviços Telefônicos nos termos e condições da Proposta Vencedora, será lavrado o auto de arrematação em favor do respectivo vencedor, que constituirá título hábil a comprovar a aquisição judicial da UPI Serviços Telefônicos com a ausência de sucessão do adquirente em relação a quaisquer dívidas e/ou obrigações das Recuperandas, na forma dos artigos 60, parágrafo único, 66, §3º, 141, inciso II e §2º e 142 da Lei nº 11.101/2005 e do artigo 133, parágrafo primeiro, inciso II da Lei nº 5.172/1966, observado o disposto no item 8 acima.

10. Disposições Gerais. (i) Este Edital deverá ser interpretado em conjunto com os termos e condições do Plano de Recuperação Judicial, sendo que, em caso de qualquer divergência entre o disposto neste Edital e o previsto no Plano de Recuperação Judicial, o Edital prevalecerá; e (ii) pela operação do presente Edital e mediante a consumação da alienação da UPI Serviços Telefônicos, o Juízo da Recuperação autoriza expressamente o Grupo Oi, o Proponente Vencedor e seus respectivos agentes ou representantes a praticar todos os atos e continuar quaisquer operações necessárias ou úteis para implementação da alienação judicial da UPI Serviços Telefônicos, conforme necessário, servindo este Edital como decisão judicial e ofício oponível a qualquer terceiro, inclusive entes governamentais, órgãos e repartições públicas para fins de promoção de registros, averbações, transferências ou quaisquer outras medidas necessárias ou úteis para a consumação da alienação judicial da UPI Serviços Telefônicos, na forma deste Edital.

11. Dispensa de Publicação dos Anexos do Edital**.** Em razão do elevado número de caracteres, fica dispensada a publicação dos Anexos deste Edital, os quais serão juntados aos autos da Recuperação Judicial e disponibilizados nos sites www.recjud.com.br e www.recuperacaojudicialoi.com.br.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandei expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 10 de março de 2026 mandei digitar e o subscrevo por ordem da EXMA. DRA. SIMONE GASTESI CHEVRAND.

Anexos:
Anexo I – Contrato de Compra e Venda UPI Serviços Telefônicos
Anexo II – Acordo de Confidencialidade
Anexo III – Protocolo Antitruste

SUPERINTENDÊNCIA DO ESPAÇO FÍSICO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – SEF
EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO SEI Nº 154.00003977/2024-29

A SUPERINTENDÊNCIA DO ESPAÇO FÍSICO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – SEF, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 07/2024-SEF – Reforma das instalações elétricas e hidráulicas para Proteção e Combate a Incêndio do Edifício Principal, da Faculdade de Direito da USP.** A data para início do prazo de Recebimento das Propostas Eletrônicas será o **dia 11.03.2026 a partir das 09h**, estando a sessão de disputa agendada para **o dia 17.04.2026 às 09h00**, sendo o acesso à sessão por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado **"Portal de Compras do Governo Federal"** através do sitio **www.gov.br/compras**. O Edital na íntegra se encontrará disponível a partir do **dia 11.03.2026**, além da página do **gov.br**, citada anteriormente, no seguinte endereço: **https://portalservicos.usp.br/contratacoes**.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - FACULDADE DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 96540/2026 – FEUSP

PROCESSO SEI Nº: 154.00003487/2026-94. A Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, sob Nº: 96540/2026 - FEUSP**, do tipo menor preço, cujo objeto é **prestação de SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TOLDO COM FORNECIMENTO DA COBERTURA**, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos, cuja data para início do prazo de Recebimento das Propostas Eletrônicas será **o dia 11/03/2026 a partir das 08h00**, estando a sessão de disputa agendada para **o dia 25/03/2026 às 09h00**, sendo o acesso à sessão por intermédio do sistema eletrônico de contratações publicas nacionais através do sítio **https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp**. O Edital na íntegra se encontrará disponível a partir do **dia 11/03/2026,** além da página do **ComprasGov**, citada anteriormente, nos seguintes endereços: **www.usp.br/licitacoes** e **www.doe.sp.gov.br**.

LEILÃO PARAÍSO DAS ARTES
Obras de Arte, Jóias, Pratas, Decoração, Numismática e Colecionismo
EXPOSIÇÃO: SOMENTE ON LINE
LEILÃO
Dias 09, 10 e 11 de Março de 2026
Segunda, Terça e Quarta-feira às 19h30
INFORMAÇÕES: (21) 99379-1639
LOCAL: TIJUCA
LEILOEIRO: Antonio Ferreira - JUCERJA Nº 83
ANTONIO FERREIRA LEILOEIRO PÚBLICO
Organização: Maria Lucia Braga
Catálogo com fotos disponível no site: www.antonioferreira.lel.br

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – USP - PREFEITURA DO CAMPUS USP "FERNANDO COSTA" – PUSP-FC
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026 - PUSP-FC

Processo SEI nº 154.00003362/2026-64. Torna-se público que a Universidade de São Paulo, por meio da Prefeitura do Campus USP "Fernando Costa", realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA, sob nº 02/2026 - PUSP-FC**, do tipo menor preço, cujo objeto é a **Aquisição de feno para alimentação de equídeos**, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos, cuja data para início do prazo de Recebimento das Propostas Eletrônicas será **o dia 11/03/2026 a partir das 09h00**, estando a sessão de disputa agendada para **o dia 23/03/2026 às 09h00**, sendo o acesso à sessão por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado **"Portal de Compras do Governo Federal"** através do sítio **www.gov.br/compras.** O Edital na íntegra se encontrará disponível a partir do **dia 11/03/2026**, nas página: **www.gov.br/compras** e **https://portalservicos.usp.br/contratacoes.**

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N°: 004/2026 - FZEA
Nº da Licitação: 90004 - PROCESSO SEI Nº: 154.00003596/2026-10

A Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, sob N°: 004/2026 - FZEA**, do tipo menor preço, cujo objeto é **SERVIÇO DE REFORMA DE TELHADO METÁLICO COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS**, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos, cuja data para início do prazo de Recebimento das Propostas Eletrônicas será **o dia 11/03/2026 a partir das 09h00**, estando a sessão de disputa agendada para **o dia 25/03/2026 às 09h00**, sendo o acesso à sessão por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado **"Sistema de Compras do Governo Federal"** através do sítio **www.compras.gov.br**. O Edital na íntegra se encontrará disponível a partir do **dia 11/03/2026**, além da página do **Sistema de Compras do Governo Federal**, citada anteriormente, nos seguintes endereços: **www.usp.br/licitacoes** e **www.imprensaoficial.com.br.**

Informação para transformar dados em decisões está no Valor.
Acesse valor.globo.com